

PORTARIA N.º 4.575, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Reconduz e designa membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Unaí (MG) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 51 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como com o inciso IV do artigo 3º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor Deusdete José Ferreira, ocupante do cargo de Oficial de Atividades da Secretaria III, como membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Unaí, mantendo-o na presidência, bem como designar as servidoras Silvana Gonçalves Almeida da Silva e Adilene Martins de Sousa, ocupantes dos cargos de Agentes de Atividades da Secretaria II, para constituírem a referida Comissão pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução de até dois membros.

Parágrafo único. Pelo exercício da função a que se refere o *caput* deste artigo os servidores perceberão a Gratificação por Encargo de Comissão Permanente prevista no Anexo IV-B da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Reconduzir o servidor Deusdete José Ferreira à função de pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Unaí e designar os demais servidores mencionados no artigo 1º desta Portaria para comporem a respectiva equipe de apoio pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução de até dois membros.

Parágrafo único. Caberá ao pregoeiro conduzir as sessões públicas de julgamento e realizar demais atos inerentes à função e a equipe de apoio auxiliá-lo em suas atividades.

Art. 3º Designar o servidor Eder Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Agente de Atividades da Secretaria III, para exercer a suplência de qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria, no caso de ausência ou impedimento.

Art. 4º A Comissão deverá observar, obrigatoriamente, no exercício de suas funções as normas contidas na Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a legislação estadual e municipal sobre o assunto.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.575, de 14/4/2021)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 14 de abril de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Secretário-Geral